



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo – Coordenação de Turismo e Cultura, situada à Rua Maria Nascimento Costa, nº 08, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo, CEP: 29.290-000 – E-mail: cultura@rionovodosul.es.gov.br, telefone: (28) 3199-0530 (RAMAL 9896).

2. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de chuteiras para futebol de campo e futebol Society, destinadas a atletas que não dispõem de recursos financeiros para sua aquisição. As chuteiras serão distribuídas a fim de promover a inclusão esportiva e garantir melhores condições de atividades esportiva praticadas no município de Rio Novo do Sul-ES.

3. JUSTIFICATIVAS:

A presente aquisição visa atender à demanda de atletas em situação de vulnerabilidade social, proporcionando condições adequadas para a prática esportiva, evitando lesões e melhorando o desempenho dos jogadores. O fornecimento desses materiais incentivará a participação no esporte, promovendo a inclusão social e a saúde dos beneficiados.

Dessa forma, visando garantir a qualidade e a transparência nas competições esportivas realizadas no município, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem. Esse serviço é essencial para a organização e condução adequada dos campeonatos, assegurando imparcialidade e profissionalismo nas disputas.

Atualmente, o município oferece apoio a diversas modalidades esportivas, com destaque para o voleibol, handebol, futsal, futebol de campo e beach soccer. A realização de competições nessas modalidades fortalece o desenvolvimento do esporte local, incentiva a participação da sociedade e contribui para a formação de atletas.

A aquisição de chuteiras de futebol e de campo Society é fundamental para o desenvolvimento das atividades esportivas em nossa instituição. Abaixo, apresento os principais pontos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

justificam

essa

necessidade:

1. Promoção da Prática Esportiva: A disponibilização de chuteiras adequadas é essencial para incentivar a prática de esportes entre os colaboradores e alunos. O uso de calçados apropriados não apenas melhora o desempenho, mas também reduz o risco de lesões, promovendo a saúde e o bem-estar.

2. Qualidade e Segurança: Chuteiras de qualidade garantem melhor aderência e conforto durante as atividades, o que é crucial para a segurança dos usuários. A aquisição de modelos que atendam a essas necessidades é uma prioridade para garantir um ambiente esportivo seguro.

3. Custo-Benefício: A escolha de chuteiras que ofereçam um bom custo-benefício é uma estratégia que visa otimizar os recursos disponíveis. A pesquisa de mercado indicará opções que, embora não sejam as mais caras, atendam às exigências de qualidade e durabilidade.

4. Inclusão e Acessibilidade: A aquisição de chuteiras adequadas permitirá que mais pessoas participem das atividades esportivas, promovendo a inclusão e a diversidade nas práticas oferecidas. Isso é especialmente importante em um ambiente que valoriza a participação de todos.

5. Fortalecimento da Cultura Esportiva: Investir em equipamentos esportivos, como chuteiras, demonstra o compromisso da instituição com a promoção da cultura esportiva. Isso pode resultar em maior engajamento e motivação dos participantes, além de contribuir para a formação de equipes mais competitivas.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste processo de aquisição, que certamente trará benefícios significativos para nossa instituição e para todos os envolvidos nas atividades esportivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	VALOR UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.
1	UN	CHUTEIRA CAMPO DE FUTEBOL EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO COM CONTRA FORTE ALCOCHOADO E REFORÇADO, SOLADO EM BORRACHA, PALMILHA EM EVA DE MATERIAL RÍGIDO COM TECNOLOGIA HIPERFLEX NOS TAMANHOS DE 36 A 46.	22
1	UN	TÊNIS DE FUTSAL COM SOLADO DE BORRACHA REFORÇADO PARA QUADRAS INDOOR, CABEDAL EM MATERIAL RESISTENTE SINTÉTICO, ENTRESSOLA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE PARA AMORTECIMENTO E AJUSTE COM CADARÇO REFORÇADO.DE NUMERAÇÃO 36 A 46.	22

Conforme Pedido de Compra Simples.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

Prazo de Execução do Serviço:

- 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Condições:

O serviço será prestado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretária solicitante. O contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada.

5. DO PREÇO

Nos preços propostos deverão constar todos as despesas para a plena execução do objeto deste Termo de Referência.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES

- a) Os serviços a serem prestados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente às prescrições e recomendações dos órgãos regulamentadores.
- b) Os serviços contratados serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os jogos, datas e horários determinados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Rio Novo do Sul.

c) A Empresa ganhadora deverá manter a prestação dos serviços conforme necessidade a demonstrada pela solicitante.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Fornecer todas as informações necessárias ao fornecedor para garantir a correta aquisição dos produtos;
- b) Garantir os recursos orçamentários para a aquisição das chuteiras;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo que os prazos e especificações sejam cumpridos;
- d) Realizar a conferência e inspeção dos produtos entregues, recusando aqueles que não atenderem às exigências estabelecidas;
- e) Proceder com os trâmites administrativos para o pagamento ao fornecedor dentro dos prazos acordados;
- f) Garantir a correta distribuição das chuteiras aos atletas beneficiados, conforme os critérios definidos pelo órgão responsável.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer chuteiras que atendam integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- b) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no contrato;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos no local determinado pelo contratante;
- d) Substituir, sem custos adicionais, qualquer item que apresente defeito de fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Garantir um atendimento eficiente para esclarecimento de dúvidas e resolução de eventuais problemas relacionados ao fornecimento dos produtos;
- f) Manter atualizada toda a documentação exigida para a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

- g) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Ocorrerá por execução direta, não sendo necessário confecção de termo contratual.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

1.1. O pagamento será efetuado **por meio das emendas impositivas nº 29, destinada pelo vereador Rodolpho Longue Diirr, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** e mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

10.2. A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária;

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação contratual;

10.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11. CONDIÇÕES GERAIS

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos serviços cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos

Rio Novo do Sul - ES, 12 de maio de 2025.

ALCIDEMAR MARIANO DA SLLVA
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMELTC - PMRNS
assinado em 12/05/2025 14:21:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/05/2025 14:21:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALCIDEMAR MARIANO SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SETGAB - SEMELTC - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q2GQXH>